



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 2/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 71/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIR SERVIÇOS DE
CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS,
EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO.**

ITS MEDIA VÍDEO E DESING LTDA - ME

CONSIDERANDO que o Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual em sua Cláusula Oitava;

CONSIDERANDO que Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015 prevê reajuste após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, ditado em sua Cláusula Nona.

CONSIDERANDO que a empresa ITS MEDIA VÍDEO E DESING LTDA – ME cumpriu integralmente as exigências contratuais.

CONSIDERANDO que há efetivo cumprimento dos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da legalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2015; e

CONSIDERANDO, por fim, a obediência efetiva da legislação pátria e o comum acordo entre as partes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, da Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa **ITS MEDIA VÍDEO E DESIGN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.883.891/0001-22, com sede na Rua Visconde de Tamandaré, nº 961, Bairro Centro, CEP 85.501-110, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por Nilson Ricardo Trombeta, Sócio Administrador, portador do CPF sob nº 035.342.029-88, e da Carteira de Identidade nº 7.799.851-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, em 26 de junho de 1996, residente e domiciliado na Rua Ubiratã, nº 40, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 2/2017, de 10 de novembro de 2017, relativo ao Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015, publicado no jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6510, de 13 de novembro de 2015, originário do Pregão Presencial nº 5/2015, de 29 de setembro de 2015, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015, iniciando-se em 2 de dezembro de 2017 e encerrando em 1º de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), da Fundação Getúlio Vargas, acumulada nos últimos doze meses, no percentual de -1,41% (negativo um vírgula quarenta e um por cento), passando o valor para R\$ 1.900,97 (mil e novecentos e noventa e sete centavos) mensais, relativo ao pagamento pelo serviço de captação, gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco Contratante

Nilson Ricardo Trombeta

Sócio Administrador

Its Media Vídeo e Design Ltda - ME Contratada

Testemunhas:

Ronaldo Roldão

CPF nº 050.513.729-10

Bárbara Santos Klein

CPF: 049.333.109-39



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo nº 2/2016, de 10 de novembro de 2017, relativo ao Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Its Media Vídeo e Design, CNPJ sob nº 04.883.891/0001-22. **Objeto:** serviço de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Vigência:** Prorroga-se por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 2 de dezembro de 2017, encerrando-se em 1º de junho de 2018. **Valor:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), da Fundação Getúlio Vargas, acumulada nos últimos doze meses, no percentual de -1,41% (negativo um vírgula quarenta e um por cento), passando o valor para R\$ 1.900,97 (mil e novecentos e noventa e sete centavos) mensais, relativo ao pagamento pelo serviço de captação, gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 10 de novembro de 2017. Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Nilson Ricardo Trombeta – Sócio Administrador da Empresa Its Media Vídeo e Design Ltda – ME.